



L I D O  
Em, 17/9/14  
Assessoria de Planejamento

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**MENSAGEM**

Nº 246 /2014-GAG

Brasília, 17 de setembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.000.000,00.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.


Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WASNY DE ROURE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2010 /2014  
Folha Nº 01

ASSESSOR  
17/9/14  




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 2010 /2014

**PROJETO DE LEI Nº  
(Autoria: Poder Executivo)**

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual no valor de  
R\$ 10.000.000,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014 crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							800.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							800.000
28 846	0001 9001 6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
				F	1	90	0	100	800.000
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							9.200.000
<b>ATIVIDADES</b>									
01 122	6005 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							400.000
01 122	6005 2422 9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	I						
				F	3	90	0	100	400.000
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							8.000.000
01 122	6005 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
				F	1	90	0	100	8.000.000
01 122	6005 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							200.000
01 122	6005 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
				F	3	90	0	100	200.000
01 131	6005 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							100.000
01 131	6005 8505 0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
				F	3	90	0	100	100.000
<b>PROJETOS</b>									
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							500.000
01 126	6005 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	I						
				F	3	90	0	100	100.000
				F	4	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010/2014

Folha Nº 03

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE							10.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 122	6007 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.000.000
10 122	6007 8502 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						10.000.000
				S	I	91	0	100	10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010 / 2014

Folha Nº 04



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 42 /2014- GAB/SEPLAN

Brasília, 16 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013 (LDO/2014), ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, referente à folha de pagamento do mês setembro/2014.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme anexo.

O encaminhamento desta proposta de crédito suplementar, por projeto de lei, ocorre em razão do caput do art. 8º da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Por tratar de projeto de lei que altera dotação destinada ao pagamento de pessoal, segue em projeto específico, na forma do art. 53, §2º, da LDO/2014.

Nos termos do art. 152, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acompanha o projeto de lei a projeção de despesas de pessoal atualizada, bem como os Quadros de Detalhamento da Execução da Despesa Orçamentária das unidades envolvidas, em meio magnético, nos termos do art. 53 da LDO/2014.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**  
Secretário

Setor Protocolo • Legislativo

PL Nº 2010/2014  
Folha Nº 05 de 02



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 044/2014 – SEGEDAM (GP)

Brasília(DF), 05 de setembro de 2014.

396  
Nº 1643

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, Ofício nº 733/2014 – GAB/SEPLAN, de 4 de setembro de 2014, autorizo a transferência de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) dos recursos deste Tribunal para o Poder Executivo local.

Cabe ressaltar que o cancelamento das dotações orçamentárias desta Casa, ora autorizado, terá sua origem em diversos Programas de Trabalho, conforme quadro em anexo.

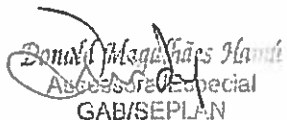
Atenciosamente,

  
**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Presidente

Sector Protocolo Legislativo  
PL Nº 2010 / 2014  
Folha Nº 06

A CAGEP,  
PARA PESSOAL / BENEF.  
EM 11.09.2014  
W000

D. Erdsonia SUOP.

  
Donat Magalhães Hamú  
Assessoria Especial  
GAB/SEPLAN 10/09



A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do DF  
NESTA



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## Anexo ao Ofício nº 044/2014 - SEGEDAM (GP)

R\$1,00

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Grupo de Despesa	Redução
01.122.6005.8502.0021 - Administração de Pessoal - TCDF Ref. 000118	31.90.11	100	1	6.500.000
	31.90.16	100	1	1.500.000
01.122.6005.2422.9637 - Concessão de Bolsa-Estágio - TCDF Ref. 001987	33.90.39	100	3	400.000
01.122.6005.8504.0020 - Concessão de Benefícios aos Servidores do TCDF Ref. 000120	33.90.49	100	3	200.000
01.126.6005.1471.0005 - Modernização dos Sistemas de Informática do TCDF Ref. 000807	33.90.36	100	3	100.000
	44.90.39	100	4	300.000
	44.90.52	100	4	100.000
01.131.6005.8505.0008 - Publicidade e Propaganda do TCDF Ref. 000122	33.90.39	100	3	100.000
28.846.0001.9001.6165 - Execução de Sentenças Judiciais - TCDF Ref. 000086	31.90.91	100	1	800.000
<b>Total de Redução</b>				<b>10.000.000</b>

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010/2014  
Folha Nº 07 de 08

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
01.122.6005.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 001987	9637	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-TRIBUNAL DE CONTAS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	400.000	400.000
01.122.6005.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000118	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	6.500.000	8.000.000
			1	31.90.16	0	100	1.500.000	
01.122.6005.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000120	0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.49	0	100	200.000	200.000
01.126.6005.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002807	0005	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	100.000	500.000
			1	44.90.39	0	100	300.000	
			1	44.90.52	0	100	100.000	
01.131.6005.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000122	0008	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL -TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000086	6165	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.91	0	100	800.000	800.000
2014AC00494							TOTAL	10.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA

(EP) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010/2014

Folha Nº 08

SEM EFETO  
Setor Protocolo Legislativo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
10.122.6007.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	10.000.000	10.000.000
							TOTAL	10.000.000
2014AC00494							TOTAL	10.000.000

(\*) Prioridade IDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA

(EPI) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010 / 2014

Folha Nº 09



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.010/2014 (Mensagem do Governador nº 246/2014)**

**Autoria: Poder Executivo ("Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.000.000,00")**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICLDF, art. 64, II, "a" e "b").

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 17/09/2014.

*Leonardo C. Simões de Araújo*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2010 / 2014  
Folha Nº 10